



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 133 / 99

Revoga a Lei nº 1.177, de 30 de Dezembro de 1997 e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.177, de 30 de Dezembro de 1997, que dispôs sobre a proibição de instalação de estabelecimentos farmacêuticos ou similares num raio de 500m (quinhentos metros) de outros já existentes neste Município.

Art. 2º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão

do Dia 14.10.99 São Pedro da Aldeia, de Dezembro de 1999

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

A COMISSÃO

De Justiça e Redação
Em 14.10.99

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 14 de dezembro de 19 99

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 14 de dezembro de 19 99

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

CARLINDO FILHO
= PREFEITO =